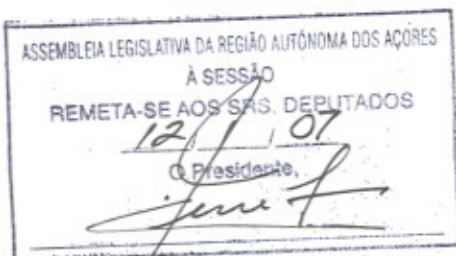




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Condição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2007-35  
Proc. 1.8  
ENT-GSRP-2006-3017

05.01.07

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 209/VIII – QUOTAS DO CHICHARRO**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 209/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Costa e José Bolíciro, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. O actual Governo da República tem mantido uma cooperação institucional com o Governo Regional dos Açores, o que tem permitido a defesa dos interesse nacionais em sede comunitária, nos quais obviamente se incluem os interesses manifestados pela Região Autónoma dos Açores na defesa intransigente do nosso sector regional das pescas.
2. Alguns dias antes do presente requerimento, já o Governo Regional dos Açores tinha comunicado à Comissão Europeia e ao Governo da Republica que a redução proposta na quota do chicharro, de 3.200 para 2.560 toneladas, era inaceitável para a Região Autónoma dos Açores, dado que o recurso em causa se encontra em boas condições biológicas.
3. A quota do chicharro para os Açores está desanexada da quota nacional, dado que apenas se destina à Zona X do CIEM e CECAF 34.2.0.